



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000210/2023
Processo: 10079-00 2023

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 210/2023

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 210/2023, que **"Institui o "Miss Brasil Gay" no calendário oficial de eventos no município de Juiz de Fora."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária. Outrossim, o presente projeto de lei, além de estar em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar assuntos de interesse local, também caminha alinhado aos ditames constitucionais e legais no que concerne a valorização da diversidade cultural e da livre manifestação do pensamento e dos sentimentos na luta por direitos, igualdade e dignidade da comunidade LGBTQIA+, cujo movimento é parte integrante da nossa realidade humana e social na busca por justiça e inclusão social, fazendo parte da história de vida das pessoas e do próprio grupo social deste movimento que é parte integrante da vida da nossa cidade.

Por fim, quanto ao mérito da presente proposição, exaltamos a iniciativa em propor o presente projeto de lei que se justifica tendo em vista que o "Miss Brasil Gay" acontece em Juiz de Fora há mais de 40 anos, trazendo muita beleza, cultura, atividades musicais, artísticas, além de ser um grande propulsor do turismo e economia local. O concurso Miss Brasil Gay é um dos mais importantes eventos relacionados a arte do transformismo no Brasil, que completou esse ano sua quadragésima primeira edição, consolidando-se mais uma vez como destino turístico e reacendendo na cidade de Juiz de Fora o debate sobre diversidade e combate ao preconceito e a toda forma de discriminação.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 210/2023, que **"Institui o "Miss Brasil Gay" no calendário oficial de eventos no município de Juiz de Fora"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, de modo especial por proporcionar o reconhecimento da livre manifestação artística, cultural e social em defesa direitos, igualdade e dignidade deste importante grupo social e que faz parte da nossa realidade e da nossa comunidade, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde



manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 20 de novembro de 2023.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

